

### FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

## Edital № 001/2018 para Seleção de Bolsistas (Demanda Social) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que serão abertas inscrições ao Processo de Seleção de Bolsistas - Demanda Social (FAPEMIG, CAPES) – MESTRADO ACADÊMICO e DOUTORADO.

## I - DAS INSCRIÇÕES

- Estarão abertas nos dias 05 e 06/02/2018 as inscrições para o Processo de Seleção de Bolsistas - Demanda Social (FAPEMIG, CAPES) para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias – Mestrado Acadêmico e Doutorado.
- 2. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias MESTRADO ACADÊMICO Turmas ingressantes em 2017/1º e aprovados para o ingresso em 2017/1º. DOUTORADO Turmas ingressantes em 2015/1º, 2016/1º, 2017/1º e aprovados para o ingresso em 2018/1º.
- 3. As inscrições serão recebidas na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Ciências Veterinárias Campus Umuarama Bloco 2D Sala 03, das 8h00 às 11h00 horas e das 14h00 às 17h00.
- 4. Para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos:
  - a. Ficha de Inscrição, disponível no site <a href="www.portal.ppgcv.famev.ufu.br">www.portal.ppgcv.famev.ufu.br</a> em Processo Seletivo Bolsas.
  - b. Candidatos à bolsa do Mestrado Acadêmico: Histórico Escolar do mestrado para alunos ingressantes em 2017/1º (Portal do Estudante);





## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

- c. Candidatos à bolsa de Doutorado: Histórico Escolar do Doutorado para alunos ingressantes em 2015/1º, 2016/1º e 2017/1º (Portal do Estudante).
- d. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR de acordo com o modelo definido pelo Colegiado do Programa, Anexo I deste edital, com documentação comprobatória. Serão considerados apenas os itens constantes no Formulário dentro do período de janeiro/ 2013 até 06/02/2018. Apenas os documentos comprobatórios deverão estar encadernados, em ordem e devidamente enumerados conforme a ordem em que são descritos nos formulários. A falta de comprovação ou a identificação correta do documento acarretará na perda dos pontos.
- e. FORMULÁRIO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA de acordo com o modelo definido pelo Colegiado do Programa, Anexo II deste edital, com documentação comprobatória em ordem e devidamente enumerados.
- f. Cópia de comprovante de endereço atualizado, conforme Art. 9, inciso "X" da Portaria Nº 76 da CAPES e Art. 5, inciso "c" da Resolução COPCV nº 03/2011.
- 5. O Edital 001/2017, a Ficha de Inscrição e demais documentos pertinentes à concessão de bolsas poderão ser obtidos no site <a href="www.portal.ppgcv.famev.ufu.br">www.portal.ppgcv.famev.ufu.br</a> em PROCESSO SELETIVO BOLSAS.
- 6. A inscrição poderá ser feita por procuração simples.
- 7. Não serão aceitas inscrições condicionadas à posterior entrega de quaisquer documentos.

## II - DA SELEÇÃO

 A seleção será feita pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, composta pelos membros do Colegiado do Programa.

## III - DA CLASSIFICAÇÃO

 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação da somatória dos Anexos I e II, de acordo com os seguintes critérios:







PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

- 9.1. Serão considerados para avaliação e classificação, os itens constantes no Anexo I deste Edital (Janeiro/2013 até 06/02/2018)) e os itens constantes do Anexo II.
- A documentação comprobatória deverá estar encadernada e devidamente enumerada.

#### **IV - DOS RECURSOS**

- 10. Será admitida a interposição de recursos, em até 24 horas contados a partir da divulgação do resultado parcial que se dará no dia 22/02/2018 às 17h00, ou seja, até as 17h00 do dia 23/02/2018.
  - Os recursos serão interpostos por meio de ofício nas devidas instâncias, no qual o(a) recorrente especificará e fundamentará seu pedido de reexame;
  - São Instâncias recursais em graus sucessivos:
    - 1ª Instância Colegiado do Programa, situado na Rua Ceará, s/nº Bloco 2D Sala 03 Campus Umuarama;
    - 2ª Instância Conselho da Faculdade de Medicina Veterinária situado
       na Rua Ceará, s/nº Bloco 2T sala Campus Umuarama;
    - 3ª Instância Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP)
       situado na Av. João Naves de Ávila 2121 Campus Santa Mônica.

## V - DA IMPLEMENTAÇÃO

- 11. A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelas Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG).
- 12. As cotas de bolsas a serem disponibilizadas estão condicionadas à oferta dos órgãos de fomento.
- 13. A indicação dos bolsistas para as cotas disponibilizadas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e a Resolução COPCV nº 003/2011.





#### FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

- 14. A Secretaria do PPGCV publicará a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) em seu mural e no site www.portal.ppgcv.famev.ufu.br , no dia 28/02/2018.
- 15. A classificação terá validade a partir de março de 2018 e estará em vigor até 31 de dezembro de 2018. A bolsa poderá ser renovada por mais 12 meses, desde que os(as) discentes selecionados(as) não contrariem, durante este período, os critérios para concessão e manutenção de bolsas da Resolução COPCV nº 003/2011, bem como as normas das Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG).

Uberlândia, 20 de janeiro de 2018.

#### Profa. Dra. Daise Aparecida Rossi

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias







PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

#### **ANEXO I – EDITAL 001/2018**

# FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR (janeiro de 2013 até 06/02/2018)

O(a) candidato (a) DEVERÁ relacionar as atividades realizadas na coluna "ATIVIDADE" bem como PREENCHER a coluna "nº do item" e a coluna "Total de pontos". Além disso, DEVERÁ apresentar as comprovações identificadas com o número do item e na ordem que aparecem no ANEXO 1.

Atividade	Pontos	N° do Item	Total de pontos
ARTIGO PUBLICADO OU ACEITO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL – ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA.  (Não será considerada carta de aceite para artigos)	Qualis A1 - 100  Qualis A2 - 85  Qualis B1 - 70  Qualis B2 - 55	(Atribuir à publicação um número que permita sua	(Total de pontos por tipo
já publicados).	Qualis B2 - 33  Qualis B3 - 40	localização na	de
Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da primeira página do artigo; cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo ou aceite da publicação.  Incluir a comprovação da última qualificação Qualis- CAPES, ou seja, o(a) candidato(a) deverá entrar no qualis CAPES e imprimir a última	Qualis B4 – 25  Relacionar a classificação e pontuação aqui.	comprovação)	atividade)
avaliação com a pontuação da revista em que publicou seu artigo.  Relacionar as publicações aqui.  2. RESUMOS			
(PARA TODAS AS MODALIDADE DE RESUMO NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).  Para todos os resumos serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do resumo e da folha de rosto do meio de divulgação do resumo ou comprovante de participação no evento.			





2.1. Resumo expandido (igual ou maior que três páginas) publicado ou aceito em anais nacionais. (máximo 12 pontos).	03 pontos/resumo	
Relacionar os resumos aqui.		
2.2. Resumo publicado ou aceito em anais nacionais (máximo 10 pontos).	02 pontos/resumo	
Relacionar os resumos aqui.		
2.3. Resumo publicado ou aceito em anais internacionais (máximo de 15 pontos).	03 pontos/resumo	
Relacionar os resumos aqui.		
2.4. Resumo completo (igual ou maior que quatro páginas), nacional ou internacional publicado em Revista/Jornal indexado. (máximo de 20 pontos).	04 pontos/resumo	
Relacionar os resumos aqui.		
3. LIVROS TÉCNICOS		
3.1. Livros publicados (com ISBN) E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas).	E = 100 A = 60	
Serão pontuadas somente as publicações comprovadas pela capa, por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.		
Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável		
"Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN). Fonte: <a href="http://www.abntcatalogo.com.br">http://www.abntcatalogo.com.br</a> >		
Não é considerado livro a publicação em anais de congressos, simpósios, coletâneas diversas, etc.		
Relacionar os livros aqui.		
3.2. Capítulos de livros publicados (com ISBN) E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas)	E = 50 A = 25	
Serão pontuadas somente as publicações comprovadas pela capa, por cópia da folha de rosto		





do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	
Não é considerado capítulo de livro a publicação em anais de congressos, simpósios, coletâneas diversas, etc.	
Relacionar os capítulos de livros aqui.	
3.3. Tradução de livros ou capítulos com ISBN e Corpo Editorial. (MÁXIMO DE 15 PONTOS)	05 Pontos
Serão pontuadas as traduções comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação, ficha catalográfica e da primeira página da publicação.	
Relacionar as traduções aqui.	
3.4. Cartilha ou boletim técnico. E= área	E = 15
específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas)	A = 10
Serão pontuadas somente as publicações comprovadas pela capa, por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	
Relacionar as publicações aqui.	
4. BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE AGÊNCIAS DE FOMENTO (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses completos dentro do período, de forma proporcional até a data da inscrição).	2 pontos/mês
Relacionar as bolsas com data de início e fim aqui.	
5. BOLSISTA DE IC VOLUNTÁRIO. (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses completos dentro do período, de forma proporcional até a data da inscrição).	1 ponto/mês
Só será considerado IC voluntário o projeto registrados em órgãos superiores, inclusive IC de conclusão do PET.  Relacionar as bolsas com data de início e fim.	
6. BOLSISTA DO PROGRAMA CIÊNCIAS SEM FRONTEIRAS. (Para a bolsa iniciada antes do	1 ponto/mês





período considerado neste edital, será computado apenas os meses completos dentro do período, de forma proporcional até a data da inscrição). Será considerado apenas mês completo.  Relacionar as bolsas com data de início e final aqui.  7. MONITORIA EM DISCIPLINAS DA GRADUAÇÃO (máximo de 5 pontos)  Será considerado apenas semestre (correspondente a um período letivo) completo.  (Deve ser apresentado certificado emitido pela instituição de ensino e não pelo docente)	1 ponto/semestre	
Relacionar as monitorias.		
8. DOCENTE GRADUAÇÃO. E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas).  (máximo 50 pontos para área E e 25 pontos para área A).  Relacionar as atividades aqui.	E = 10 A = 5 Pontos/Semestre	
9. DOCENTE DE ENSINO TÉCNICO EM ÁREAS AFINS E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU. (A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas). (máximo 20 pontos).  Relacionar as atividades aqui.	2 pontos/semestre	
10. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - Tempo mínimo 1 ano. (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, serão computados apenas os meses completos dentro do período, de forma proporcional até a data da inscrição).  Relacionar as atividades com data início e fim aqui.	0,4 pontos/mês	





11. PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA DE CONSULTORIA JÚNIOR. (máximo 10 pontos). (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, serão computados apenas os meses completos dentro do período, de forma proporcional até a data da inscrição).  Relacionar as atividades com data início e fim aqui.	0,3 pontos/mês	
12. BOLSAS DE PROJETO DE EXTENSÃO OU PROJETO DE ENSINO, CONCEDIDAS POR PRÓ-REITORIAS DE ENSINO E/OU EXTENSÃO OU ÓRGÃOS CORRESPONDENTES (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses completos dentro do período, de forma proporcional até a data da inscrição).  Relacionar as bolsas com data início e fim aqui.	1,5 pontos/mês	
13. PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA EM PROJETO DE EXTENSÃO OU PROJETO DE ENSINO, COM CERTIFICADO EXPEDIDO POR PRÓ-REITORIAS DE ENSINO E/OU EXTENSÃO OU ÓRGÃOS CORRESPONDENTES (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses completos dentro do período, de forma proporcional até a data da inscrição).  Relacionar as bolsas com data início e fim	0,5 pontos/mês	
aqui.		
14. Membro titular de BANCA DE MONOGRAFIA/DEFESA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ DEFESA DE ESTÁGIO CURRICULAR (máximo 10 pontos). Serão pontuadas as participações comprovadas por meio de declaração fornecida pelo Coordenador de Curso de Graduação ou pelo Diretor da Unidade.  Relacionar as atividades aqui.	01 ponto/por participação	





15. BOLSISTA DE MESTRADO. (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses completos dentro do período, de forma proporcional até a data da inscrição).  Relacionar as bolsas com data início e fim agui		
fim aqui.		
15.1. Bolsista de doutorado sanduiche (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses completos dentro do período, de forma proporcional até a data da inscrição).	0,8 ponto/mês	
Relacionar as bolsas com data início e fim aqui.		
15.2. Bolsista de outros programas especiais de estágio no exterior, como por exemplo, Pesquisador Visitante Especial (PVE) fomentados pela CAPES, CNPq ou FAPEMIG (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses completos dentro do período, de forma proporcional até a data da inscrição).	0,5 ponto/mês	
Relacionar as bolsas com data início e fim aqui.		
16. ORIENTAÇÃO DE TCC CONCLUÍDA. (Orientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será	02 pontos por	
considerado apenas como uma orientação) (máximo de 10 pontos). A comprovação deverá ser fornecida pela Coordenação do Curso na qual o aluno encontra-se matriculado. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes.	orientação	
Relacionar as atividades aqui.		





#### FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

18. CO-ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA. (Coorientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma co-orientação) (máximo de 5 pontos). A comprovação deverá ser fornecida pela Coordenação do Curso na qual o aluno encontrase matriculado. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes.  Relacionar as atividades aqui.  19. CONSULTORIA AD HOC DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo de 5 pontos). Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela coordenação de curso. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes  Relacionar as atividades aqui.  20. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5).  Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora.  1 ponto por aluno  1 ponto por aluno  1 ponto por aluno  2 dualio   2 dualio   2 ponto/parecer  0,5 ponto/parecer  0,6 ponto/parecer  0,7 ponto/parecer  0,8 ponto/parecer  0,9 ponto/parecer  0,9 ponto/parecer  0,9 ponto/parecer  0,0 ponto/parecer  0,0 ponto/parecer  0,5 ponto/parecer  0,6 ponto/parecer  0,7 ponto/parecer  0,7 ponto/parecer  0,8 ponto/parecer  0,9 ponto/parecer  0,9 ponto/parecer  0,7 ponto/parecer  0,7 ponto/parecer  0,8 ponto/parecer  0,9 ponto/pare	17. ORIENTAÇÃO DE Iniciação Científica CONCLUÍDA. (declaração emitida por órgão de fomento ou por órgão superior da Instituição) (máximo de 15 pontos). A comprovação deverá ser fornecida pela Coordenação do Curso na qual o aluno encontra-se matriculado. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes	03 pontos por orientação	
CONCLUÍDA. (Coorientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma co-orientação) (máximo de 5 pontos). A comprovação deverá ser fornecida pela Coordenação do Curso na qual o aluno encontrase matriculado. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes.  Relacionar as atividades aqui.  19. CONSULTORIA AD HOC DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo de 5 pontos). Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela coordenação de curso. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes  Relacionar as atividades aqui.  20. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5).  Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora.  Qualis B2 – 5,5 Qualis B3 - 4,0	Relacionar as atividades aqui.		
mesmo aluno será considerada apenas como uma co-orientação) (máximo de 5 pontos). A comprovação deverá ser fornecida pela Coordenação do Curso na qual o aluno encontrase matriculado. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes.  Relacionar as atividades aqui.  19. CONSULTORIA AD HOC DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo de 5 pontos). Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela coordenação de curso. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes  Relacionar as atividades aqui.  20. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5).  Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora.  Qualis B2 – 5,5 Qualis B3 - 4,0			
uma co-orientação) (máximo de 5 pontos). A comprovação deverá ser fornecida pela Coordenação do Curso na qual o aluno encontra-se matriculado. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes.  Relacionar as atividades aqui.  19. CONSULTORIA AD HOC DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo de 5 pontos). Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela coordenação de curso. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes  Relacionar as atividades aqui.  20. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5).  Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora.  Qualis B2 – 5,5 Qualis B3 - 4,0		aluno	
Coordenação do Curso na qual o aluno encontra- se matriculado. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes.  Relacionar as atividades aqui.  19. CONSULTORIA AD HOC DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo de 5 pontos). Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela coordenação de curso. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes  Relacionar as atividades aqui.  20. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5). Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora.  Qualis B2 – 5,5 Qualis B3 - 4,0			
se matriculado. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes.  Relacionar as atividades aqui.  19. CONSULTORIA AD HOC DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo de 5 pontos). Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela coordenação de curso. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes  Relacionar as atividades aqui.  20. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5). Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora.  Qualis B2 - 5,5 Qualis B3 - 4,0			
Relacionar as atividades aqui.  19. CONSULTORIA AD HOC DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo de 5 pontos).  Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela coordenação de curso. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes  Relacionar as atividades aqui.  20. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5).  Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora.  Qualis A1 — 10,0 Qualis A2 — 8,5 Qualis B1 — 7,0 Qualis B2 — 5,5 Qualis B3 — 4,0			
Relacionar as atividades aqui.  19. CONSULTORIA AD HOC DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo de 5 pontos).  Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela coordenação de curso. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes  Relacionar as atividades aqui.  20. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5).  Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora.  Qualis B1 - 7,0 Qualis B2 - 5,5 Qualis B3 - 4,0			
19. CONSULTORIA AD HOC DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo de 5 pontos).  Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela coordenação de curso. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes  Relacionar as atividades aqui.  20. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5).  Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora.  0,5 ponto/parecer  0,5 ponto/parecer  Qualis A1 — 10,0 Qualis A2 — 8,5 Qualis B1 — 7,0 Qualis B2 — 5,5 Qualis B3 - 4,0	erritidas por docerties.		
CONCLUSÃO DE CURSO (máximo de 5 pontos).  Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela coordenação de curso. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes  Relacionar as atividades aqui.  20. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5).  Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora.  Qualis A1 — 10,0 Qualis A2 — 8,5 Qualis B1 — 7,0 Qualis B2 — 5,5 Qualis B3 - 4,0	Relacionar as atividades aqui.		
Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela coordenação de curso. Não serão aceitas declarações emitidas por docentes  Relacionar as atividades aqui.  20. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5).  Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora.  Qualis A1 — 10,0 Qualis A2 — 8,5 Qualis B1 — 7,0 Qualis B2 — 5,5 Qualis B3 - 4,0		0,5 ponto/parecer	
Relacionar as atividades aqui.  20. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5).  Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora.  Qualis A1 — 10,0 Qualis A2 — 8,5 Qualis B1 — 7,0 Qualis B2 — 5,5 Qualis B3 — 4,0	Serão pontuadas as participações devidamente		
Relacionar as atividades aqui.  20. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5).  Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora.  Qualis A1 - 10,0 Qualis A2 - 8,5 Qualis B1 - 7,0 Qualis B2 - 5,5 Qualis B3 - 4,0			
20. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5).  Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora.  Qualis A1 - 10,0 Qualis A2 - 8,5 Qualis B1 - 7,0 Qualis B2 - 5,5 Qualis B3 - 4,0	serao aceitas deciarações emitidas por docentes		
ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5).  Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora.  Qualis A2 - 8,5  Qualis B1 - 7,0  Qualis B2 - 5,5  Qualis B3 - 4,0	Relacionar as atividades aqui.		
considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5).  Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora.  Qualis A2 - 8,5  Qualis B1 - 7,0  Qualis B2 - 5,5  Qualis B2 - 5,5  Qualis B3 - 4,0		Qualis A1 - 10,0	
revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5). Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora.  Qualis B1 - 7,0 Qualis B2 - 5,5 Qualis B3 - 4,0		Qualis A2 - 8,5	
Serão pontuadas as participações devidamente comprovadas pela Revista ou Editora.  Qualis B2 - 5,5  Qualis B3 - 4,0	revisão de artigos em periódicos com QUALIS	Qualis B1 - 7,0	
comprovadas pela Revista ou Editora. Qualis B3 - 4,0		Qualis B2 - 5,5	
		Qualis B3 - 4,0	
Qualis D4 - 2,3	rr =	Qualis B4 - 2,5	
Relacionar as atividades aqui.  Qualis B5 - 0,5	Relacionar as atividades aqui.	•	
Quality BO 0,0		Gadilo Do 0,0	
TOTAL	TOTAL		

#### **COMISSÃO JULGADORA**





#### FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

#### **COMISSÃO JULGADORA**



#### **FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

## **ANEXO II – EDITAL 001/2018**

## FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

### OS ITENS DESTE FORMULÁRIO NÃO PODEM SER RETIRADOS

(Caso não tenha atividade para relacionar, deixe em branco)

Atividade	Pontos	Nº Itens	Total de pontos
1. APERFEIÇOAMENTO CONCLUÍDO (MÍNIMO			
DE 180 HORAS) <b>E= área específica (Med.</b>	E = <b>2,5</b>		
Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias -	A = 1,5		
5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas - 2.00.00.00-			
6, de acordo com a tabela das áreas de			
conhecimento do CNPq -			
http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/Ta			
beladeAreasdoConhecimento.pdf ). (Apresentar			
certificado de conclusão e grade curricular)			
2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	E = 5		
CONCLUIDO (Mínimo de 360 horas). E= área	A = 2,5		
específica (Med. Veterinária), A= afim			
(Ciências Agrárias - 5.00.00.00-4 e Ciências			
Biológicas - 2.00.00.00-6, de acordo com a			
tabela das áreas de conhecimento do CNPq -			
http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/Ta			
beladeAreasdoConhecimento.pdf ).			
3. RESIDÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA	10		
3.1 Aprovada pelo MEC. Serão considerados	pontos/ano		
apenas dois anos.			
3.2 Não aprovada pelo MEC. Deverá atender os			
critérios da RESOLUÇÃO CFMV Nº 1.076, DE 11	08		
DE DEZEMBRO DE 2014	pontos/ano		
Serão considerados apenas dois anos.			





#### **FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

Só serão aceitos certificados emitidos pelos	
órgãos superiores da instituição, coordenação da	
residência ou outros órgãos oficiais	

**COMISSÃO JULGADORA**